LEI N. 5.403/2017

Altera a Lei nº 2.622/2002 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 1º da Lei 2.622/2002, passando a seguinte redação:

Rua Eduardo Braga Filho, logradouro público supostamente identificado como rua "B" passará a ser identificado na rua "D" do loteamento João Paulo II, na planta geométrica do referido bairro.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revoga-se o inciso III, do art. 1º da Lei 2.622/2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé